



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LEI Nº 101/2004

DE 24 DE AGOSTO DE 2004

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância
com o Artigo 94 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522

Em 24 / 08 / 2004

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Rorainópolis um crédito especial no valor de R\$ 293.299,19, para fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR)**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento fiscal do Município (Lei Orçamentária Anual Nº 096/2004), um crédito especial no valor de R\$ 293.299,19 (Duzentos e noventa e três mil duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) para atender a dotação abaixo relacionada:

0601.267820012.055- Programa de Infra-Estrutura de Transportes
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor – R\$ 293.299,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º, serão provenientes da receita orçamentária 1722.01.13 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

Art. 3º O crédito de que trata o artigo 1º poderá ser suplementado, nos termos do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, à conta de excesso de arrecadação, até o limite verificado no exercício de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rorainópolis-RR em 24 de agosto de 2004.

Otilia Natália Pinto
OTÍLIA NATÁLIA PINTO
Prefeita